DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.234/2021

(DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.233/2021, REFERENTE MEDIDAS DE TRANSIÇÃO DO PLANO SÃO PAULO COM MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir das 00hrs: 00min do dia 01 de junho de 2021 até às 23hrs:59min do dia 13 de junho de 2021, as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.233 de 21 de maio de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 31 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.235/2021

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais relativos aos dias que especificam e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais relativos aos dias que especificam:

04 de junho – Sexta-Feira.

Parágrafo 1º – O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: cemitério, limpeza pública, vigia, que deverão executar as suas atividades no horário normal de trabalho, bem como o Departamento de Licitações tendo em vista o agendamento para a realização de processo de licitação na data oportuna.

Paragrafo 2º - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso – CCI de Ouroeste e Distrito de Arabá, não irão funcionar no dia 04 de junho de 2021.

Paragrafo 3º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas localizadas no Município de Ouroeste, deverão ser realizados normalmente, no dia 04 de junho de 2021.

Paragrafo 4º - As repartições públicas que estiverem trabalhando em convênio com o Governo do Estado (Casa da Agricultura, DETRAN, Delegacia de Policia e Tribunal de Justiça) e Governo Federal (Agencia dos Correios) devem obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão que estiver subordinado.

Paragrafo 5º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecidos pela Organização Social de Saúde Pirangi.

Paragrafo 6º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto a Unidade Básica Celestino Carnielo, para atendimento a PANDEMIA DO CORONAVIRUS –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE
Conforme Legislação Municipal
www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

COVID-19, deverão trabalhar normalmente no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Munícipio de Ouroeste SP, 31 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 68/SL/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

ASSINATURA: 25/05/2021.

OBJETO: Fica aditado por Supressão quantitativa de 2,5265% (dois inteiros e cinco mil duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento), referente à supressão dos seguintes itens: Item 18 VOLKSWAGEN - KOMBI ESCOLAR 1.4 8V, TOTAL FLEX, MODELO E FABRICAÇÃO 2009/2008, CHASSI 9BWMF07X19P001834, PLACA DMN6297, no valor de R$: 1.841,41 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e Item 44 “MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE A6 LOTACAO 4X2, MODELO E FABRICAÇÃO 2001/2001, CHASSI 9BVR6C4101E356823, PLACA DAH0585, no valor de R$: 2.580,03 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos), perfazendo o valor total de R$: 4.421,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor inicial total do contrato de R$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para R$: 170.578,56 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Pregão Presencial nº 08/2021, Processo nº 26/SL/2021.

Ouroeste/SP, 28 de maio de 2.021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste do- cumento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para pu- blicação na Imprensa Oficial do Município.Data:- ___/___/____

_____

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 68/SL/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

ASSINATURA: 25/05/2021.

OBJETO: Fica aditado por Acréscimo quantitativo de 4,7985% (quatro inteiros e sete mil, novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento), referente ao acréscimo dos seguintes itens: Item 83 “COROLLA ALTIS 1.8L HV FFC CVT MODELO E FABRICAÇÃO 22/21, CHASSI 9BRBY3BE9N4023393” no valor total de R$: 2.476,16 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) e Item 84 “VW/15.190 EOD E. HD ORE MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2020, CHASSI 9532E82W6MR120876, no valor de R$: 5.921,29 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de R$: 8.397,45 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor inicial total do contrato de R$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para R$: 183.397,45 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pregão Presencial nº 08/2021, Processo nº 26/SL/2021.

Ouroeste/SP, 28 de maio de 2.021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste do- cumento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para pu- blicação na Imprensa Oficial do Município.Data:- ___/___/____

_____

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000

ATA nº 06 - Reunião do CMAS – 2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OUROESTE-SP, REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM. A reunião iniciou às 13h00min seguindo as orientações da vigilância municipal sanitária com uso de EPIs e mantendo o distanciamento, sob a coordenação da senhora Tatiana Fernandes Xavier, e na presença de todos que assinaram no final da Ata. A presidente iniciou a reunião com o seguinte assunto: **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA –** Foi solicitado um pedido de vaga para acolhimento do Sr. A.A.O que encontra-se em processo de reabilitação pós COVID-19 conforme informações advindas no ofício n° 87/2021 – SMS, sendo assim, recebemos um relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social com informações em anexo sobre o caso. Analisamos então os critérios do serviço de acolhimento provisório – alojamento isolamento de modo a evitar aglomeração que propiciam a disseminação do COVID-19. O paciente em questão apresenta seqüelas de COVID-19, **necessitando de reabilitação, o acolhimento segue para isolamento social,** considerando que a portaria MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013, na garantia de: I – ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas a prevenção do COVID-19 e disseminação do vírus. II- Provimento de condições adequadas de alojamento isolamento, observadas as orientações do ministério da saúde, de modo a evitar aglomeração que propiciam a disseminação da COVID-19. III – Adaptação de espaço físico com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórias adequadas a realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do COVID-19. E em contato com a empresa que o referente paciente apresenta vínculo empregatício, apresentou-se com endereço no município de Ouroeste-SP, **não sendo, caracterizado como morador de rua.** Observa-se que **tem renda mensal fixa** no valor de R$ 1.753,77 conforme segue em anexo, sendo assim, não enquadra na resolução do CMAS nº 002/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no município de Ouroeste-SP. E devemos destacar que após contato via telefone com o filho, observou que por motivos de questões familiares, o paciente não retornou ao seu domicílio, os membros da família estão de quarentena até dia 11/05/2021, deixaram claro, que o mesmo residia no endereço, porém estava dormindo na varanda. Colocaram-se à disposição para acolhê-lo. Sendo assim, de maneira unânime emitiu parecer desfavorável referente ao pedido de vaga – (Parecer CMAS nº 001/2021), pois não enquadra nos critérios do serviço. **ENCERRAMENTO** - Por fim, a Sra. Presidente deste conselho agradeceu a participação de todos presentes. Nada mais havendo a ser tratada, a Presidente agradeceu a presença de todos e eu Mariele Borges Bagagini, secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e será assinada por todos os presentes.

Ouroeste, 06 de maio de 2021.

Tatiana Fernandes Xavier
Presidente do CMAS

Mariele Borges Bagagini
Secretária Executiva do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 08 – Centro – CEP 15685-000

Representantes	Nomes	Assinaturas

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Representante do Governo Municipal

Conselheira: Adriana Alves Prado Almeida

Suplente: Cleide Maria Leandro

Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira: Mariele Borges Bagagini

Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: Eva Vieira Gonçalves de Oliveira

Área Não Governamental

Representantes da Sociedade Civil

Representante dos Trabalhadores do Segmento de Usuários da Assistência Social – SUAS:

Conselheira: Camila Tiago Ximenes Matias

Suplente: Jane Rodrigues Teixeira da Silva

Representante do Segmento de Usuários da Assistência Social –SUAS:

Suplente: Valquíria de Andrade

Conselheira: Tatiana Fernandes Xavier

Suplente: Maria Helena Sobrinho de Souza

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICIPIO DE OUROESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.407.462,13	2.394.605,60	2.412.008,00	2.397.790,39	2.298.820,93	2.296.470,89	3.914.046,12	2.637.144,62	2.326.526,25	2.349.150,09	2.378.641,04	2.314.857,88	30.127.523,94	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	46.232,14	46.232,14	46.232,14	46.232,14	46.232,14	46.232,14	46.232,14	46.232,14	30.322,61	32.122,61	28.922,61	32.122,61	493.347,56	0,00
Encargos Sociais	353.419,29	354.777,29	353.970,80	353.332,84	311.137,87	393.445,46	-1.708.736,23	-2.633,74	328.738,43	335.855,33	334.346,48	337.272,54	1.744.926,36	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	482.463,15	388.790,00	386.499,92	395.095,39	391.263,04	388.181,20	386.941,32	660.521,58	401.012,48	420.162,29	444.570,53	459.602,72	5.205.103,62	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.499,44	13.652,63	7.243,62	0,00	84.206,11	8.575,18	8.846,65	235.601,14	1.961,03	97.755,95	53.357,88	70.813,41	585.513,04	0,00
SUBTOTAL (I)	3.293.076,15	3.198.057,66	3.205.954,48	3.192.450,76	3.131.660,09	3.132.904,87	2.647.330,00	3.576.865,74	3.088.560,80	3.235.046,27	3.239.838,54	3.214.669,16	38.156.414,52	0,00
Indenização por demissões	974,07	0,00	0,00	0,00	84.206,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.180,18	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.318,04	39.487,16	51.805,20	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	481.368,43	387.695,28	385.405,20	394.000,67	390.168,32	387.086,48	385.846,60	657.237,42	399.917,76	419.067,57	443.475,83	458.508,01	5.189.777,57	0,00
SUBTOTAL (II)	482.342,50	387.695,28	385.405,20	394.000,67	474.374,43	387.086,48	385.846,60	657.237,42	399.917,76	419.067,57	455.793,87	497.995,17	5.326.762,95	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	2.810.733,65	2.810.362,38	2.820.549,28	2.798.450,09	2.657.285,66	2.745.818,39	2.261.483,40	2.919.628,32	2.688.643,04	2.815.978,70	2.784.044,67	2.716.673,99	32.829.651,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.307.422,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.307.422,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	32.829.651,57	49,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.806.008,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.015.707,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.225.407,53	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal